

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. N° 1803 / 20  
Fls. 01  
Resp. 05

REQUERIMENTO 833 /2020

Valinhos aos 08 de junho de 2020.

Exma. Presidente  
Nobres Vereadores

O vereador **EDSON ROBERTO SECAFIM**, no uso de suas atribuições legais, requer após aprovação em plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal o seguinte pedido de informação:

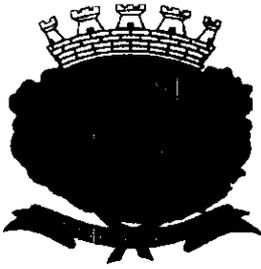
**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Municipal nº. 8.879 de 12 de fevereiro de 2015 que: **Estabelece parâmetros para a participação dos empreendimentos imobiliários privados na ampliação e no melhoramento da infraestrutura urbana do Município de Valinhos na forma que especifica.**

**CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 2º e 3º do referido Decreto Municipal 8.879/2015:

*Art. 2º. As diretrizes que serão fornecidas para os empreendimentos imobiliários de Valinhos, além das exigências usuais, contemplarão também a implantação de equipamentos de infraestrutura e/ou a execução de programas e projetos de ordenamento e direcionamento da expansão urbana, que deverão ser construídos e executados pelos empreendedores, mediante definição – conjunta ou isolada – da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, de acordo com as necessidades do Município, preferencialmente na região onde serão implantados esses empreendimentos.*

*Art. 3º. O custo dos equipamentos, programas e projetos referidos no art. 2º deste Decreto deverá equivaler a 2,5% (dois e meio por cento) do valor de custo (aferido pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente) dos empreendimentos imobiliários.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS - PROTOCOLO 08.879/2020 12-11-000000162



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

*Parágrafo único. Caso o valor auferido não seja suficiente para a implantação de equipamento constantes no art. 2º deste Decreto, o empreendedor imobiliário deverá reverter esse valor para o Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município ou para conta vinculada do Município para execução de obra ou serviço objeto de convênio a critério da Administração.*

Pergunta-se: Desde a edição deste Decreto Municipal 8.879/2015, especificar todos os valores que foram depositados no Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município ou para conta vinculada do Município como disciplina o parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal 8.9879/2015, e ainda requer:

01)- extrato bancário comprovando todos os depósitos e identificando a data, valor e o empreendimento, para identificação de todos os depósitos;

02)- comprovante de todos os valores que foram sacados do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município ou para conta vinculada do Município como disciplina o parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal 8.9879/2015, identificando data e a sua destinação;

03)- Comprovante de extrato bancário do saldo atual do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município ou para conta vinculada do Município como disciplina o parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal 8.9879/2015

**Justificativa:**

Trata-se de fiscalização do vereador em prol do interesse público.

**EDSON ROBERTO SECAFIM**  
**VEREADOR - PTB**